ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 918 - DE 1º DE NOVEMBRO DE 1990.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PARA O PERÍODO DE 1991 a 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O BEL. IZILINDO S. STIVAL, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Santo Augusto para o período de 1991 a 1993, constituido de seus anexos, será executado nos termos da Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2º - A Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluidos na Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar as despesas orçada com a receita estimada para cada exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., EM 1º DE NOVEMBRO DO ANO DE 1990.

BEL. IZILINDO S. STIVAL
P R E F E I T O

Registre-se e Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN
Secretário de Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

ANEXO À LEI DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

1. - PROCESSO LEGISLATIVO.

1.1. - Manutenção e melhoria do prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

Objetivo: Oferecer condições para o pleno desenvolvimento das atividades do Legislativo Municipal, promovendo a manutenção e eventuais melhorias do atual prédio onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores.

1.2. - Aquisição de equipamento e material permanente.

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de Vereadores de móveis e equipamentos visando melhorar as condições de trabalho e atuação do Poder Legislativo.

2. - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.1. - Modernização Administrativa.

Objetivo: Promóver e investir na qualificação dos recursos humanos e técnicos visando tornar a máquina administrativa mais dinâmica e eficiente na prestação de serviços a comunidade.

2.2. - Aquisição de veiculos, equipamentos e material permanente.

Objetivo: Equipar as varias unidades administrativas com veículos em acordo com as reais necessidades de demanda, móveis, utensilios e equipamento que permitam a eficiência dos trabalhos e a qualidade dos serviços prestados.

2.3. - Informação e automação.

Objetivo: Implantar a informatização de todos os serviços administrativos através da aquisição de novos equipamentos e programas de computação. Instalação de uma central telefônica automática eletrônica interna.

2.4. - Plano Diretor e Código Tributário.

Objetivo: Elaborar um novo plano Diretor e Leis que regulamentem a politica de desenvolvimento urbano conforme o disposto no Artigo 182 da Constituição Federal e Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal. Elaborar o novo Código Tributário Municipal conforme o disposto no Artigo 5º do Ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal.

2.5. - Provimento dos cargos do quadro dos servidores municipais.

Objetivo: Implementar a reforma administrativa mediante a realização de concursos públicos para todos os cargos da função pública.

2.6. - Criação e manutenção dos Conselhos Municipais.

Objetivo: Prover de recursos necessários à sua manutenção e funcionamento, os Conselhos Municipais previstos na Lei Orgânica Municipal ou que vierem a ser criados.

2.7. - Manutenção dos serviços administrativos.

Objetivo: Manter os serviços administrativos da Prefeitura Municipal dotando-os de recursos humanos, materiais e técnicos necessários a sua plena execução.

2.8. - Convênios, auxilios e subvenções.

Objetivo: Manter e/ ou ampliar convênios com entidades previstas em Lei bem como subvencionar entidades a serem determinadas anualmente pela Lei.

2.9. - Serviços Anti-Fogo.

Objetivo: Atender aos serviços de combate a incêndios e de abastecimento d'agua, quando necessário, através de veiculo próprio já existente .

2.10. - Apoio ao Consepro.

Objetivo: Auxiliar a Brigada Militar e a Policia Civil através do Conselho Pró-Segurança Pública (Consepro) em suas tarefas relacionadas com a segurança do cidadão conforme o disposto no Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

2.11. - Construção do novo Centro Administrativo Municipal.

Objetivo: Instalar a sede da Prefeitura Municipal com suas'' secretarias em prédio próprio dotada de condições adequadas ao pleno desenvolvimento de suas funções, incluindo-se: nele as instalações para a Câmara Municipal de Vereadores.

2.12. - Amortização da Divida Fundada.

Objetivo: Pagamento do principal e juros relacionados a financiamentos obtidos pelo Municipio junto a estabelecimentos de crédito para investimentos, bem como, de débitos de origens diversas classificadas como divida fundada.

3. - AGRICULTURA.

3.1. - Micro-bacias, proteção e recuperação dos solos.

Objetivo: Incentivar, apoiar, desenvolver e investir em projetos voltados para a implantação de micro-bacias hidrograficas de produção, conservação e recuperação dos solos, florestamento e reflorestamento.

3.2. - Diversificação de culturas.

Objetivo: Desenvolver e apoiar programas e projetos que visem a diversificação da produção primaria, o cultivo de culturas alternativas, a melhoria genética e o aumento da produtividade do setor agropecuário.

3.3. - Hortifrutigranjeiros

Objetivo: Promover o desenvolvimento de hortas e pomares comunitários e particulares com a distribuição de sementes, mudas visando melhorar o padrão alimentar da população, principalmente a mais carente e também oferecer uma alternativa de renda complementar.

3.4. - Manutenção e ampliação do Viveiro Municipal.

Objetivo: Produção de mudas visando o florestamento e o reflorestamento, a arborização e o ajardinamento de logradouros publicos e de àreas devastadas do municipio com a participação de en

tidades interessadas ou afins.

4. - COMUNICAÇÕES.

4.1. - Construção, recuperação e manutenção das redes e instalações de Telefonia Rural.

Objetivo: Construir novas redes e instalações de Telefonia Rural, recuperar e manter as já existentes visando a otimização do atendimento a população usuária e a sua modernização e funcionabilidade. Operacionalizar as Centrais Rurais em convênio com a CRT e introduzir novos equipamentos para as comunicações.

4.2. - Implantação e manutenção de repetidoras de TV.

Objetivo: Apoiar a implantação de novos canais de repetidoras de TV e prover a manutenção das já existentes proporcionando'' a comunidade outras opções de lazer televisivo.

5. - EDUCAÇÃO.

5.1. - Construção de novas salas de aula.

Objetivo: Dar condições e atendimento ao ensino e educação de todas as crianças em idade escolar dentro da demanda e obrigação legal existente, afim de que nenhuma criança fique fora da escola por falta de capacidade fisica da Rede Pública Escolar Municipal.

5.2. - Recuperação de prédios da Rede Pública Escolar Municipal.

Objetivo: Oferecer condições ao educando e educador para o seu pleno aprendizado e desenvolvimento didático-pedagógico em prédios e pátios escolares que ofereçam as melhores condições de segurança e conforto fisico possiveis.

5.3. - Construção e recuperação de parques recreativos da Rede Pública Escolar Municipal.

Objetivo: Propiciar ao educando e ao educador espaço e material fisico para o desenvolvimento das atividades poli-recreativas e de lazer.

5.4. - Aquisição de material didático.

Objetivo: Oferecer condições materiais de estudo aos educandos, principalmente, os carentes mediante a distribuição de instrumentos básicos de estudo e aprendizagem.

5.5. - Ampliação do acervo bibliográfico e de equipamentos das bibliotecas das Escolas da Rede Pública Municipal.

Objetivo: Aumentar o número de volumes e titulos a fim de fomentar a leitura e a pesquisa escolar e também atender a população em geral. Dar as bibliotecas equipamentos que permitam a correta guarda, preservação e controle do acervo bibliográfico.

5.6. - Aquisição e manutenção de veiculos para o transporte escolar.

Objetivo: Oferecer condições a população em idade escolar de acesso a escola, principalmente, quando em sua comunidade ou vila não for ainda dotada das séries desejadas, mediante a aquisição de novos veiculos conforme a demanda exigir e manutenção e reforma dos existentes.

5.7. - Reequipamento das salas de aula da Rede Pública Escolar Municipal.

Objetivo: Dar condições adequadas para o pleno desenvolvimento do processo de aprendizagem dos alunos que frequentam as escolas. Inclusive, com aquisição de novas classes, cadeiras, material didático, laboratórios e outros materiais e/ou recuperação do equipamento existente.

5.8. - Contrução e recuperação de quadras de esporte escolares.

Objetivo: Prover as escolas de espaços adequados para as práticas desportivas e as atividades da Educação Fisica, dos educandos e comunidade escolar.

5.9. - Aquisição de equipamento para Educação Fisica e Desporto.

Objetivo: Equipar as escolas municipais para a prática da ' Educação Fisica, Desporto e Lazer dos educandos e comunidade escolar.

5.10. - Implantação das novas séries nas escolas da rede Pública Municipal.

Objetivo: Ampliar a capacidade de atendimento da rede Pública Escolar Municipal conforme a clientela disponivel.

5.11. - Desenvolver atividades culturais e de assistência ' ao educando.

Objetivo: Incentivar e desenvolver atividades culturais e ' de assistência ao educando, através da formação de grupos de canto, de danças, teatro, exposições e atividades recreativas, além ' de merenda e material escolar.

5.12. - Elaboração e publicação de material didático-pedagogico.

Objetivo: Produzir, sistematizar e publicar trabalhos didático-pedagógicos pesquisados pela equipe de coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, professores e alunos das escolas Municipais que objetivem a melhoria do ensino e da educação.

5.13. - Promover a valorização do professor municipal.

Objetivo: Implantar e implementar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de forma e acordo com a importância da' educação no processo de formação do cidadão, melhorando as condições de trabalho nas escolas e elevando a remuneração a niveis compativeis com a função docente dentro das condições proporcionais pela receita do municipio.

5.14. - Provimento dos cargos de professor municipal.

Objetivo: manter ou ampliar o quadro de professores mediante a realização de concursos públicos visando dotar a Rede Pública Escolar Municipal de um quadro de docentes compativel com as necessidades de cada escola.

5.15. - Atender a Educação Especial.

Objetivo: Firmar convênio com a APAE visando dar assistencia educacional ao exeepcional de acordo com suas possibilidades e aptidões.

5.16. - Assistência médico-dentária ao educando.

Objetivo: Fornecer as crianças matriculadas na Rede Pública Municipal assistência médico-dentária periódica e desenvolver campanhas de saúde bucal e de higiene fisica permanentes.

5.17. - Manutenção e ampliação das Hortas Escolares.

Objetivo: Manter e ampliar as Hortas Escolares objetivando orientar o educando na prática da horticultura como forma de diversificação da produção primária e também da produção de alimentos para consumo na merenda escolar.

5.18. - Manutenção de convênios com instituições privadas de ensino.

Objetivo: Proporcionar aos estudantes de 2º e 3º Graus a continuidade da formação mediante convênios com instituições ou atendimento direto através do transporte escolar.

5.19. - Desenvolver programas de alfabetização de adultos.

Objetivo: Minimizar a curto prazo o grave problema do analfabetismoadulto no municipio e oferecer condições para sua completa erradicação.

5.20. - Promover eventos educacionais e de aperfeiçoamento da docência.

Objetivo: Proporcionar através da realização de eventos, cursos a possibilidade de aperfeiçoamento profissional do professor municipal de forma a qualificar o ensino e o melhor atendimento do educando.

6. - CULTURA.

6.1. - Promoção de eventos artisticos-culturais.

Objetivo: Realizar e apoiar eventos artisticos-culturais que visem a promoção e a difusão da cultura e também a integração da população no ambiente cultural local, regional e nacional.

6.2. - Construção de um prédio para a Biblioteca Pública Municipal Auditório e Museu da Memória e da Cultura de Santo Augusto

Objetivo: Dar condições fisicas para que a Biblioteca Pública Municipal atenda as suas funções e possa ampliar o seu acervo bibliográfico, situando em anexo um espaço para a preservação da memória histórica e cultural do municipio e do seu povo e, também, um espaço e local para as manifestações de cunho artistico-cultural.

7. - DESPORTO E LAZER

7.1. - Construção de quadras e praças para a prática do esporte e lazer comunitário.

Objetivo: Dotar a área urbana e os centros de concentração populacional no meio rural de quadras poli-esportivas para a prática do esporte e lazer coletivos.

7.2. - Manutenção e recuperação das quadras e praças para esporte e lazer.

Objetivo: Dotar as quadras e praças de esporte e lazer comunitário de equipamentos necessários a pratica do esporte e lazer

7.3. - Promoção de eventos esportivos.

Objetivo: Incentivar a prática de esportes, principalmente esporte amador apoiando a realização de competições desportivas e de atletismo através do Conselho Municipal de Desporto. (CMD).

8. - ENERGIA

8.1. - Eletreficação Rural

Objetivo: Desenvolvimento e implantação de projetos de eletrificação rural visando ampliar o atendimento com energia elétrica das comunidades da área rural.

8.2. - Iluminação Urbana.

Objetivo: Promover a ampliação, melhoria, conservação da rede de energia e iluminação das vias e logradouros públicos da área urbana, das sedes dos distritos e das áreas de maior concentração populacional.

9. HABITAÇÃO

9.1. - Implantação do Programa Municipal da Moradia Popular

Objetivo: Construir através dos projetos de Mutirão Habitacional com recursos e/ou em convênio com orgãos ou entidades estaduais e/ou federais, casas destinadas a população de baixa renda, promovendo também a reabilitação das submoradias.

10. - URBANISMO

10.1. - Urbanização de áreas destinadas a projetos habitacionais.

Objetivo: Ampliar a área urbanistica para futura construção de núcleos habitacionais populares.

10.2. - Arborização dse passeios, ruas, praças e logradouros públicos.

Objetivo: Prover os espaços públicos de áreas verdes e arborizadas visando tornar a cidade e os centros de maior concentração populacional mais agradaveis e saudáveis.

10.3. - Pavimentação de vias públicas com pedras irregulares.

Objetivo: Ampliar e melhorar as condições de transporte e deslocamento de pessoas e veiculos dos bairros para o centro da cidade mediante o calçamento de ruas com pedras irregulares, bem como, ampliar as áreas calçadas nas sedes dos distritos.

10.4. - Pavimentação asfáltica de vias públicas.

Objetivo: Ampliar o número de vias públicas asfaltadas na cidade melhorando as condições de trafegabilidade nas vias centrais da cidade.

10.5. -Pavimentação de passeios.

Objetivo: Atender as disposições da Lei, pavimentar os passeios públicos conforme normas e padrão estabelecidos, visando a uniformização e o embelezamento das vias públicas das áreas centrais da sede municipal.

10.6. - Construção e remodelação de praças e parques.

Objetivo: Proporcionar maiores espaços para o lazer e recreação da população da cidade e do interior com a implantação e remodelação de praças e parques.

10.7. - Manutenção de praças, parques e jardins.

Objetivo: Recuperar e manter praças, parques e jardins objetivando a melhoria paisagística das áreas urbanizadas e proporcionando melhores locais para o lazer e a recreação da população.

10.8. - Ampliação e manutenção do Cemitério Municipal.

Objetivo: Ampliar e manter o Cemitério Municipal compreendendo o cercamento da área nova, melhoria da sua infraestrutura e disciplinamento do seu uso. Conclusão do necrotério municipal e manutenção dos serviços da zeladoria.

10.9. - Limpeza Pública.

Objetivo: Promover e ampliar a coleta diária do lixo doméstico e a sua reciclagem na Usina de Reciclagem de Lixo. Manter coletores de lixo em vias públicas, inclusive, varreção de logradouros.

10.10. - Reequipamento dos serviços de coleta e reciclagem do lixo.

Objetivo: Ampliar e renovar a frota de veiculos coletores de lixo, bem como, a instalação de equipamentos próprios para o armazenagem temporária de lixo em logradouros públicos, reformar veículos e complementar obras para a plena instalação da Usina de Reciclagem de Lixo.

11. - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.1 - Distrito Industrial

Objetivo: Viabilizar a efetiva implantação de um Distrito Industrial na área já adquirida para este fim, dotando-a da infra-estrutura minima necessária da forma a permitir ali a instalação de novas industrias em acordo com um Plano Diretor próprio.

11.2. - Apoiar e realizar eventos municipais sobre desenvolvimento econômico.

Objetivo: Incentivar a discussão e o debate com a comunidade visando a definição de um Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e a implantação de projetos agroindustriais ou de outra natureza econômica.

11.3. - Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas.

Objetivo: Incentivar projetos de estudos, pesquisas e desevolvimento de tecnologias alternativas para a melhoria da produtividade e desempenho industrial agricola no Municipio, mediante convênios com entidades e orgãos de fomento à agropecuária com recursos próprios do municipio.

11.4. - Promoção de Feiras e Exposições

Objetivo: Incentivar a produção e a produtividade local de artesanato, da industria, do comércio, da agropecuária e de outros setores, da economia através do apoio e da realização de eventos como feiras e exposições.

12. - SAÚDE

12.1. - Prevenção e orientação em saúde

Objetivo: Investir, desenvolver e apoiar programas e projetos voltados a prevenção da saúde com recursos próprios e/ou em convênios com entidades, orgãos estaduais e/ou federais afins, inclusive, com a aquisição de material técnico e laboratorial específicos.

12.2. - Qualificação e aperfeiçoamento pessoal e profissional.

Objetivo: Oportunizar elementos que auxiliem no estudo, qualificação e aperfeiçoamento do pessoal e profissionais da saúde mediante a organização de um acervo bibliográfico e didático específico junto ao Centro Integrado de Ações da Saúde (CIAS).

12.3. - Promoção de eventos em saúde.

Objetivo: Promover, organizar e apoiar eventos sobre saúde' visando o levantamento de dados, propostas, alternativas e também' a formação de uma consciência coletivo-comunitária em saúde, inclusive, o aperfeiçoamento técnico-profissional do pessoal que atua ' no setor.

12.4. - Construção, reforma e ampliação de ambulatórios e ' postos de saúde.

Objetivo: Ampliar e diversificar o atendimento a saúde da'' população assegurando condições físico-materiais mediante a cons-' trução, reforma e ampliação de ambulatórios e postos de saúde em ' bairros e nas sedes dos distritos.

12.5. - Manutenção e reforma de veículos.

Objetivo: Recuperar e manter ambulâncias e veículos lotados na secretaria de Saúde e Meio Ambiente, conferindo-lhes a segurança e a eficiência necessarias.

12.6. - Aquisição de equipamento e material permanente.

Objetivo: Equipar o Centro Integrado de Ações de Saúde, os' ambulatórios, consultórios, laboratórios e postos de saúde, a fim' de que possam atender com eficiência a população, inclusive, adquirir material didático-pedagógico próprio visando a realização de ' cursos e palestras e o aprimoramento dos serviços de orientação a' comunidade, incluindo-se ainda, aquisição de veículos especiais.

12.7. - Ampliação e manutenção da Central de Medicamentos.

Objetivo: Assegurar o abastecimento e fornecimento de medicamentos básicos a comunidade carente, inclusive, com o desenvolvimento de medicina alternativa.

15.3. - Atendimento geral a carentes.

Objetivo: Prestar assistência ao menor carente através de ' projetos especificos e/ou dos núcleos do cebem em convênio com a ' Febem e/ou outros orgãos, prestar atendimento a carentes em geral' através de triagem realizada pela Secretaria do Trabalho Habitação e Ação Social.

15.4. - Assistência a Velhice.

Objetivo: Construção da Casa do Idoso e aquisição dos res-' pectivos equipamentos para permitir o recolhimento e assistência ' de pessoas desamparadas.

15.5. - Manutenção da produção de alimentos.

Objetivo: Fabricação e preparo de alimentos através da CEMA para fornecimento a pessoas carentes devidamente cadastradas na ST HAS e a projetos assistênciais especificos.

15.6. - Ampliação da Oficina de Aprendizagem e Atendimento' ao Menor.

Objetivo: Oferecer condições de aprendizagem, treinamento ' e orientação profissional a menores carentes com a finalidade de ' instrumentaliza-los para o mercado de trabalho.

15.7. - Aquisição de equipamentos para oficina de aprendizagem e Atendimento ao Menor.

Objetivo: Equipar a Oficina de Aprendizagem com máquinas e' equipamentos adequados e de acordo com as orientações técnico-pedagógicas dos projetos especificos.

18.8. - Instalação de creches e núcleos de atendimento ao ' menor.

Objetivo: Ampliar o atendimento aos trabalhadores em geral' com serviços de creches e núcleos de Cebens, inclusive, com a construção de prédios apropriados nos bairros e vilas.

15.9. - Aquisição de equipamentos para creches e núcleos de atendimento ao menor.

Objetivo: Dotar as creches e núcleos de atendimento ao menor de aparelhos, móveis e instrumentos adequados a orientação pedagógica, de nutrição e higiene das crianças.

15.10. - Aquisição de veiculos.

Objetivo: Oferecer condições para o pleno desenvolvimento do trabalho assistencial e de atendimento a projetos especiais de ação social.

15.11. - Ampliação da Horta Municipal.

Objetivo: Oferecer condições para o aumento da produtividade e da produção da Horta Municipal, visando o atendimento dos projetos assistenciais do Menor de Rua, Cebens, creches e vilas carentes.

15.12. - Reforma e ampliação do prédio da STHAS e da Central de Alimentos.

Objetivo: Modernizar e adaptar as instalações fisicas proporcionando condições para melhorar o desempenho das suas atividades especificas.

16. - TRANSPORTE

16.1. - Sistema viário rural.

Objetivo: Realizar o empedramento, recuperação e manutenção de todas as estradas do interior do municipio, principalmente, as de tráfego mais intenso visando dar condições de trafegabilidade permanente, incluindo-se a recuperação e construção de bueiros e pontilhões.

16.2. - Construção de abrigos em paradas de onibus e táxis

Objetivo: Proporcionar melhores condições de abrigo à população usuária do transporte coletivo e dos automóveis de aluguél.

16.3. Ampliação da Garagem Municipal.

Objetivo: Ampliar as instalações da Garagem Municipal proporcionando melhores condições para o atendimento dos seus servi-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

16.4. - Aquisição e reforma de máquinas e equipamentos pesados.

Objetivo: Modernizar e reformar o parque de máquinas e equipamentos pesados da Prefeitura Municipal capacitando-o para o atendimento da demanda existente em função da expansão e desenvolvimento do municipio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS, EM 1º DE NOVEMBRO DO ANO DE 1990.

BEL. IZILINDO S. STIVAL
P R E F E I T O

Registre-se e Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN
Secretário de Administração.